



PROJETO DE LEI Nº 9.791/2023

Fixa o subsídio dos Vereadores deste Município para os Exercícios de 2025 a 2028 da próxima legislatura, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, observadas às disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado de Pernambuco e da Lei Orgânica Municipal, será fixado no valor de R\$ 18.740,00 (dezoito mil, setecentos e quarenta reais), para a legislatura 2025/2028.

Art. 2º O valor do subsídio constante no Art. 1º desta Lei, não poderá ultrapassar os limites legais e constitucionais pertinentes e vigentes, sendo reduzido quando for o caso.

Art. 3º Os encargos financeiros necessários ao cumprimento desta Lei serão custeados pelas dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento Anual do Município e suplementadas, se necessário, na forma da Lei Federal no 4.320/64 com as modificações posteriores correlatas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 20 de dezembro de 2023.

**Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente**

**Vereador LEONARDO CHAVES
1ºSecretário**



**Vereador GALEGO DE LAJES
2ºSecretário**

Autoria da Mesa Diretora